

Tabela 01: Grau 2 - 0,40% do valor mensal do contrato
Tabela 02: Item 16 - Grau 2 - por item e por ocorrência, prevista no Termo de Contrato Nº 008.SMC-G.2021.

A multa pela infração apontada soma o valor de R\$ 11.939,28 (Onze mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo elaborado pela contabilidade (SEI 049938501).

Pelo descumprimento dos termos 3.60 e 3.61 do Anexo II. Administração aplicará multas conforme graus e condutas dispostas nas tabelas

1 e 2 abaixo das Penalidades:

Tabela 1: 4 Multa de 1,00% do valor mensal do Contrato
Tabela 2: 04 Não colocar à disposição do CONTRATANTE equipamentos, relacionados no Edital do Pregão nº 027/SMC-G/2020, em perfeitas condições de uso; 4 por item e por dia prevista no Termo de Contrato Nº 008.SMC-G.2021.

A multa pela infração apontada soma o valor de R\$ 184.207,40 (Cento oitenta e oitenta e quatro mil duzentos e sete reais e quarenta centavos), conforme cálculo elaborado pela contabilidade (SEI 049938627).

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO

Processo nº 6025.2021/0011916-8

I - À vista dos elementos constantes do presente, conforme delegação de competência pela Portaria n.º 37/2020-SMC-G, AUTORIZO, com fundamento consoante artigo 9º da Portaria n.º 122/09-SF, a substituição da caução em seguro garantia definitiva (SEI 049819694), pela nova Apólice Seguro Garantia nº 0306920219907750465293000, emitida pela POTENCIAL SE-GURADORA SA. (SEI 049819772), com vigência de 28/08/2020 até 27/08/2021, no valor de R\$ 67.494,04 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) ao Termo de Contrato nº 009.SMC-DPH.2015, firmado com a empresa PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.905.350/0001-99, tendo em vista a mudança de seguradora.

II - A devolução das cauções substituídas serão feitas após o recebimento da caução substituída.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2021/0015197-5

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (049808660), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Jorge Kildery Eduardo de Sousa Santos (CPF nº 096.852.384-64), nome social "Iara Isidora de Souza (Kildery Iara)", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de BRUNA ALMEIDA BRAGA DE OLIVEIRA 43712265824, inscrita no CNPJ sob o nº 39.150.376/0001-18.

OBJETO: Intervenção Artística - O Agora Não Confabula Com A Espera - I.

DATA/PERÍODO: 13/08/2021, conforme proposta/cronograma (049808643).

LOCAL: Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.3 91.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (049945669).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Andre Luiz Fischer de Medeiros Pires, RF 858.878-3 e, como substituto, Felipe Silva Christostomo Coutinho, RF 879.999.7.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CODAE

CONVOCAÇÃO

Fica convocada a Empresa abaixo relacionada, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados desta convocação, para retirar Nota de Empenho e assinar o Termo de Contrato nº 54/SME/CODAE/2021. Devido a Pandemia todos os documentos deverão ser entregues junto a SME/CODAE – Coordenadoria de Alimentação Escolar, sito à Rua Libero Badaró, nº 425 - 9º andar, Centro, São Paulo, SP, no horário das 10h00min às 16h00min. O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado a critério da administração, mediante solicitação da interessada, antes do término do prazo estabelecido nesta convocação. No ato, a empresa deverá apresentar as seguintes documentações, sob pena de não fazendo, sujeitar-se às penalidades previstas em lei:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da CONTRATADA, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais, a dívida ativa da União e contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil.

d) Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede da CONTRATADA. No caso da contratada ter domicílio no estado de São Paulo à certidão de regularidade deverá ser a Certidão negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, conforme regras da Resolução Conjunta SF/PGE 02/2013 ou outra norma que vier a substituí-la.

e) Certidão negativa de débitos referentes a tributos municipais relacionados com a prestação licitada, expedida por meio de unidade administrativa competente do domicílio da CONTRATADA.

f) Ficha de Dados Cadastrais (FDC), que é o comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Mobiliários (CCM) no município de São Paulo.

g) Certidão negativa de débito tributário mobiliário, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município de São Paulo. Caso o licitante não esteja inscrito no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não está cadastrada e que nada deve a esta municipalidade, relativamente aos tributos afetos à prestação licitada.

h) Documento obtido via internet comprovando a ausência de inscrição do licitante no CADIN Municipal.

i) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

k) Certificado de Apenamento emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP.

l) Certidão Negativa de Licitantes inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

m) Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

n) Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

o) Declaração de inexistência de restrição para licitar e/ou contratar com a Administração Pública em relação ao Município de São Paulo, de acordo com o Anexo IV do Edital;

p) Declaração de não possuir a participação de servidor(es) da Municipalidade de São Paulo no quadro societário, de acordo com o Anexo IV do Edital.

Após, elaborar e assinar o cronograma de entrega. **PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**
Processo SEI nº 6016.2020/0104939-1 - CONTRATO nº 46/SME/CODAE/2021

Aquisição de 74.800 (setenta e quatro mil e oitocentos) frascos de 900 mililitros de ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - LOTE 2 (100%), com previsão de fornecimento em 5 (cinco) etapas mensais.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/SME/2020

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COCEU

6016.2018/0017208-0 – DANILO ARAÚJO BASTOS - CPF: 370.281.598-84 - Inscrição no CADIN - Contratação de Instrutor de Instrumentos de Metais e Percussão. I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COCEU/DIAC (documento SEI nº 049173844), com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005 e com fulcro na competência a mim delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, DETERMINO o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga, consubstanciada no DAMSP nº 737 (documento SEI nº 046684129), no valor de R\$ 972,80, (novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), em nome de DANILO ARAÚJO BASTOS - CPF: 370.281.598-84. - II. Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação ao interessado, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. - III. Decorridos 30 dias sem manifestação do devedor, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa PÁSTIFICO SANTA AMÁLIA S/A inscrita no CNPJ nº 22.229.207/0001-75, Contrato nº 41/SME/CODAE/2016, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação do(is) de penalidade(s) contratual(is) conforme processo(s) relacionado(s). Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito. OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO
2016-0.276.105-8 R\$ 22.074.24.31.08.2021

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 51/SME/CODAE/2021

6016.2021/0079514-8 – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/SME/CODAE/2021 - CONTRATO Nº 51/SME/CODAE/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA – COANA, CNPJ: 01.106.849/0001-07 - OBJETO: Aquisição de 61.200 kg (sessenta e um mil e duzentos quilogramas) de FARINHA DE MANDIOCA SECA FINA, TIPO 1 - da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 510.408,00 (quinhentos e dez mil quatrocentos e oito reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.24.12.306.3025.2801.33903000-02 - NOTA DE EMPENHO: 56.327/2021 - DATA DA LAVRATURA: 06/08/2021 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - SIGNATÁRIOS: Sra. Josselia Fontoura, Coordenadora Geral da Codae, Secretaria Municipal de Educação e Sra. Josiane Lima dos Santos, representante da COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA – COANA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 223/SME/2021

6016.2021/0069181-4 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: SHIRLEY RODRIGUES MAIA - CPF: Nº 010.871.498-51. OBJETO: Contratação de assessoria por notório saber, por inexistibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 44.279/03, com a finalidade de compor, junto a equipe da Divisão de Educação Especial, a banca examinadora de proficiência linguística e das técnicas de guia-vidente dos candidatos a credenciamento de Guias-Intérpretes de Libras, por 36 (trinta e seis) horas. VALOR DA HORA/TRABALHO CONTRATUAL (1 hora): R\$ 130,00 (cento e trinta); VALOR TOTAL HORAS DO CONTRATO (36 horas): R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.367.3010.2.861.3.3.90.36.00.00. NOTA DE EMPENHO: 60.021/2021. DATA DA LAVRATURA: 02/08/2021. VIGÊNCIA: 2 meses. SIGNATÁRIOS: Sra. Daniela Harumi Hikawa, Coordenadora da COPED da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Shirley Rodrigues Maia, assessora.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 52/SME/CODAE/2021

6016.2021/0073096-8 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/SME/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/SME/CODAE/2021 – CONTRATO Nº 52/SME/CODAE/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.656.062/0001-70 - OBJETO: Aquisição de 102.000 Kg de GRÃO DE BICO - LOTE 2 (100%), destinado ao abastecimento das unidades educacionais vinculadas aos sistemas de gestão direta, mista e rede parceira do Programa de Alimentação Escolar (PAE) – VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.252.560,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.24.12.306.3025.2.801.3.3.90.30.00.02 - NOTA DE EMPENHO: nº 60.498/2021 - DATA DA LAVRATURA: 09/08/2021 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - SIGNATÁRIOS: Sra. Josselia Fontoura, Coordenadora Geral da

CODAE, Secretaria Municipal de Educação e Sr. Antônio Sarkis Hojron Filho, representante da empresa MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 191/SME/2021

6016.2021/0048127-5 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: VERA LÚCIA TREVISAN DE SOUZA - CPF: 007.868.478-16 - OBJETO: Contratação de notório saber, por inexistibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 cumulado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, para a assessoria técnica no curso de formação de Coordenadores Pedagógicos ingressantes, por 42 (quarenta e duas) horas - VALOR POR HORA DE TRABALHO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.128.3011.2.180.3.3.90.36.00.00 - NOTA DE EMPENHO: 63.202/2021 - DATA DA LAVRATURA: 06/08/2021 - VIGÊNCIA: 3 meses - SIGNATÁRIOS: Sra. Daniela Harumi Hikawa, Coordenadora da COPED da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Vera Lúcia Trevisan de Souza, Palestrante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/SME/2021 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2021/0082591-8 – Pregão eletrônico visando o registro de preços contratação de empresa para locação de sensores para um Sistema Integrado de monitoramento no âmbito da rede de Unidades Escolares sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Paulo, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas nos Anexos deste Edital.

A minuta inicial do edital do pregão está disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: www.e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br

A partir da publicação deste aviso até **20 de agosto de 2021**, quaisquer interessados poderão remeter manifestações, sugestões ou comentários, por escrito, para o seguinte endereço: smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br

Sem prejuízo do recebimento das manifestações, sugestões ou comentários acima, será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/SME/2021, no dia 30 de agosto de 2021, às 10h30**, no Auditório, localizado à Rua Dr. Diogo de Farias, n. 1.247 – Vila Clementino – São Paulo/SP, audiência pública presencial para debater a minuta de edital, durante a qual os interessados presentes poderão também apresentar manifestações por escrito, com a identificação, o e-mail e o telefone do interessado.

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, considerando a Audiência Pública em epígrafe, comunica ainda que:

- Em vista da necessidade do distanciamento social, em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da COVID-19, serão permitidas somente a entrada das 40 (quarenta) primeiras pessoas no Auditório;
- As demais pessoas poderão acompanhar a Audiência Pública 002/SME/2021 a partir da transmissão no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/channel/UCV32mpxm4IN-GrcQj2R94Hag>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/SME/2021 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2021/0082589-6 – Pregão eletrônico visando a contratação de empresa especializada para implantação, execução, treinamento e manutenção de solução integrada de monitoramento e gerenciamento de eventos em 32 Centros Regionais de Monitoramento, espelhamento no COI e o Centro Integrado de Monitoramento, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas nos Anexos deste Edital.

A minuta inicial do edital do pregão está disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: www.e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br

A partir da publicação deste aviso até **20 de agosto de 2021**, quaisquer interessados poderão remeter manifestações, sugestões ou comentários, por escrito, para o seguinte endereço: smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br

Sem prejuízo do recebimento das manifestações, sugestões ou comentários acima, será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/SME/2021, no dia 30 de agosto de 2021, às 10h30**, no Auditório, localizado à Rua Dr. Diogo de Farias, n. 1.247 – Vila Clementino – São Paulo/SP, audiência pública presencial para debater a minuta de edital, durante a qual os interessados presentes poderão também apresentar manifestações por escrito, com a identificação, o e-mail e o telefone do interessado.

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, considerando a Audiência Pública em epígrafe, comunica ainda que:

- Em vista da necessidade do distanciamento social, em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da COVID-19, serão permitidas somente a entrada das 40 (quarenta) primeiras pessoas no Auditório;
- As demais pessoas poderão acompanhar a Audiência Pública 003/SME/2021 a partir da transmissão no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/channel/UCV32mpxm4IN-GrcQj2R94Hag>

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

6016.2021/0032234-7 - ATA DE PROSSEGUIMENTO

Assunto: CHAMADA PÚBLICA Nº 12/SME/CODAE/2021 para aquisição de 1.509.950 (um milhão, quinhentos e nove mil, novecentos e cinquenta) unidades de SUICO DE UVA – EMBALAGEM INDIVIDUAL 200 ml da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, em observação ao artigo 14 da Lei nº 11.947, de 16/06/09.

No dia 11 (onze) de agosto de 2021 às 14 h, reuniram-se na Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, sito à Rua Libero Badaró, 425 - 9º andar, a Comissão de Avaliação e Credenciamento (CAC) instituída pela Portaria SME Nº 5.532, de 24 de setembro de 2020, o Sra. Presidente Fabíola Gaigher Pereira e a equipe de apoio representada pelas Sras. Kênia Silva Gonçalves Fernandes, Luciana de Jesus Freire Ferreira e Fernanda Lourenço de Menezes. A reunião teve como pauta, deliberar sobre as etapas de habilitação e classificação dos seguintes proponentes:

- COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA
- COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA
- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA
- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGRO-ECOLÓGICOS DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO - COOPAFAGRO

Decorrido o prazo para saneamento de falta documental apresentada na Ata publicada no D.O.C de 30/07/2021, páginas 66-67 (doc. SEI 049178536), os proponentes procederam conforme segue:

COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA

Apresentou a regularização da documentação, em acordo com o Edital.

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA

Apresentou a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de abertura da sessão pública e de acordo com o Edital.

Especificamente em relação ao projeto de venda, a cooperativa apresentou alterações que resultaram em alteração no valor final em kg e em reais da proposta, sendo:

- Quantidade: R\$4.632 unidades
- Preço/kg: R\$ 3,84
- TOTAL DO PROJETO: R\$ 2.079.866,88 (dois milhões, setenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

3. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA
Apresentou a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de abertura da sessão pública e de acordo com o Edital.

4. COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGRO-ECOLÓGICOS DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO - COOPAFAGRO
Não apresentou a regularização da documentação, conforme apontado na Ata de abertura da sessão pública e de acordo com o Edital.

CONCLUSÃO:

Quanto à habilitação das organizações:
A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGRO-ECOLÓGICOS DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO - COOPAFAGRO permanece com pendências, conforme descrito a seguir:

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGRO-ECOLÓGICOS DE PRUDENTÓPOLIS E REGIÃO - COOPAFAGRO

Documentos de Habilitação: reapresentar os documentos com as correções abaixo discriminadas:

Item 3.2 alínea b) Extrato da DAP/Jurídica emitido nos últimos sessenta dias; (Extrato apresentado emitido há mais de 60 dias - 11/05/2021).

Item 3.2 alínea e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declaração, firmada pelo representante legal, de que a organização não está cadastrada como contribuinte mobiliário do Município de São Paulo e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, conforme modelo do Anexo IV deste Edital. (Obs: Certidão/Declaração não apresentada).

Projeto de Venda: não foi possível analisar o projeto de venda corrigido apresentado (xls e pdf), visto que a coluna “número de DAP física” estava em branco. Portanto, solicitamos reapresentar o projeto de venda - nas versões pdf e xls - com as correções abaixo discriminadas:

- Item 4.1.1 - corrigir a informação na coluna “unidade” de medida do produto no projeto de venda (pdf e xls) para 200 ml;
- Excluir ou substituir os associados (DAP Física) que já compõem projetos de venda apresentados anteriormente à PMSP, ultrapassando o limite individual para o ano orçamentário de 2021:

1. CPF	2. Nome	3. Número DAP
623.539.429-20	DOROTEIA KOCKO GASA	SDW087111420900805181025
863.624.459-53	EREM IACIUK	SDW0863264459531911180957
087.015.219-00	ELIZANE FRANCIETE MELNIK	SDW0070079559670404190102
672.714.309-97	ESTEFANO GARDSZ NETO	SDW0602714309971812180235
001.294.629-00	EZABETE ZAIONZ KOTZKO	SDW0001294629002707002024
089.071.699-42	EQUEU LESS	SDW0089071699422509191013
094.506.129-35	FERNANDO HENRIQUE MICHALZYCZYN	SDW0094506129352004180227
016.789.779-93	GENIELE HORST DE ALMEIDA	SDW001678979930304171015
118.864.649-44	GIOVANI LYTHACUOSKI	SDW011886464942904200835
075.882.539-08	GUILHERME MEHL	SDW0800511119071307200128
046.811.579-02	HUELEI NACK	SDW046811579022703190902
049.826.729-62	IRENE TRACZ BARAN	SDW00016789893905010490226
550.910.169-53	IVALDO JOSE NAHM	SDW0550910169532012180123
074.534.039-36	IVANEI DE FREITAS GALAN	SDW0074534039362509191128
018.453.329-54	JANETE FATIMA SCHNEIDER SEKUNDA	SDW00018453329543007190447
095.990.669-01	JOANA LESS	SDW0095990669012509190958
039.630.289-04	JOANA ROMANICHEN	SDW099084509300406180150
080.776.749-25	JOANA TERNOUSKI	SDW000807767492521031908